

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 411
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 625/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2013004764	
<b>Interessado</b>	: JEAN CLEITON SANTI	

**EMENTA:** *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante do exposto, sou favorável pela manutenção do auto de infração nº 2013004764, com a aplicação da multa, conforme previsto na alínea 'd' do art. 73 da lei 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 411
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. <b>626/2017</b>	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2015000107	
<b>Interessado</b>	: ANTONIO JOÃO FERREIRA	

**EMENTA:** *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSE CARLOS RIBAS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2015000107, bem como pela manutenção prevista na alínea 'd' do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 627/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2016000229	
<b>Interessado</b>	: VOLNEI MARTINS PALOSCHI - ME	

**EMENTA:** *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que a responsabilidade técnica sobre equipamentos de sistema de ar comprimido é uma atribuição da engenharia mecânica. Diante do exposto, sou favorável à manutenção da penalidade conforme art. 73, lei 5.194/66, alínea "e" em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

  
**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 411
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 628/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2016003175	
<b>Interessado</b>	: RONALDO DOS SANTOS CUSTODIO	

**EMENTA:** *Infração à alínea " b" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que houve defesa no prazo, por parte do autuado, e ainda que não tenha havido mobilização no sentido de substituir art e/ou relatar melhor os serviços sob sua responsabilidade técnica de fato, sou favorável à manutenção da multa conforme auto de infração nº 2015002772, de acordo ao art. 73, alínea 'b', da nº 5.194/1966 em seu grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 411
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 629/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2016000626	
<b>Interessado</b>	: CAIQUE JORGE PORTO DUGAICH - TÉCNICO ELETROTÉCNICA	

**EMENTA:** *Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante do exposto sou favorável à manutenção da multa conforme art. 73, lei 5.194/66, alínea 'a' em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 630/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2016001532	
<b>Interessado</b>	: CGMS MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME	

**EMENTA:** *Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o atuado, mesmo alegando desconhecimento da necessidade de registro junto ao conselho, presta serviços de manutenção e montagem mecânica industrial no ms. Considerando que não houve regularização da situação até a presente data. Sou favorável à manutenção da multa conforme art. 73, lei 5.194/66, item "c" em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

  
**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 631/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2016000200	
<b>Interessado</b>	: SERMIX - SERV. E LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIP. LTDA	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que houve defesa no prazo, por parte do autuado, e ainda que não tenha havido mobilização no sentido de substituir art e/ou relatar melhor os serviços sob sua responsabilidade técnica de fato, sou favorável à manutenção da multa conforme auto de infração nº 2015002772, de acordo ao art. 73, alínea "b", da nº 5194/1966 em seu grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

  
**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 632/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2013005575	
<b>Interessado</b>	: JAIME VIZZOTTO	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o autuado foi devidamente notificado quanto à falta, apresentou regularização, conforme informação da gerencia de orientação e fiscalização (fl. 08), sou pelo provimento da nai n. 2013005575 e aplicação da multa prevista no art. 73, alínea "a", da lei nº 5194/1966, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

  
**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 633/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2013005567	
<b>Interessado</b>	: JAIME VIZZOTTO	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o autuado foi devidamente notificado quanto à falta, apresentou regularização, conforme informação da gerencia de orientação e fiscalização (fl. 08), sou pelo provimento da nai n. 2013005567 e aplicação da multa prevista no art. 73, alínea "a", da lei nº 5194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

  
**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 634/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2013004898	
<b>Interessado</b>	: BIASIBETTI & CIA LTDA ME	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o autuado foi devidamente notificado quanto à falta, sendo que demonstrou a regularização nos autos (fl. 19), sou pelo provimento da nai n. 2013004898 e aplicação da multa prevista no art. 73, alínea "a", da lei nº 5194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 411
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 635/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2014001847	
<b>Interessado</b>	: VIZZOTTO & CIA LTDA	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o autuado foi devidamente notificado quanto à falta, sendo que demonstrou a regularização nos autos, conforme informação do setor de fiscalização (fl. 08), sou pelo provimento da n. 2014001847 e aplicação da multa prevista no art. 73, alínea "a", da lei nº 5194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*.\*\*\*\*\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

  
**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 636/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2014001877	
<b>Interessado</b>	: ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência do auto de infração n. 2014001877 e conseqüente aplicação da multa prevista na alínea 'a' do artigo 73 da lei 5194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 411
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 637/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2016000680	
<b>Interessado</b>	: PAULO SERGIO OTERO PIMENTA - TÉCNICO ELETROTÉCNICA	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante do exposto sou favorável à manutenção da multa conforme art. 73, lei 5.194/66, alínea 'a' em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 638/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2016000704	
<b>Interessado</b>	: SP SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E MONITORAMENTO LTDA - SMART PORTER	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante do exposto sou favorável à manutenção da multa conforme art. 73, lei 5.194/66, alínea 'a' em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 411
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. <b>639/2017</b>	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2016000967	
<b>Interessado</b>	: SARTEC ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINAS DE CELULOSE E PAPEL L	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que não houve regularização da situação até a presente data. Sou favorável à manutenção da multa conforme art. 73, lei 5.194/66, item "a" em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 640/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2016001533	
<b>Interessado</b>	: CGMS MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o autuado, mesmo alegando desconhecimento da necessidade de registro junto ao conselho, presta serviços de manutenção e montagem mecânica industrial no ms. Considerando que não houve regularização da situação até a presente data. Sou favorável à manutenção da multa conforme art. 73, lei 5.194/66, item "a" em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

  
**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 411
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. <b>641/2017</b>	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2012003804	
<b>Interessado</b>	: <b>MARCUS VANDRE SAVI</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS**, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante da documentação e alegação apresentada, somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa prevista na alínea 'a' do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 642/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2014000812	
<b>Interessado</b>	: SUPERMIX CONCRETO S/A	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014000812, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 643/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2014001038	
<b>Interessado</b>	: SUPERMIX CONCRETO S/A	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014001038, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. <b>644/2017</b>	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2014001058	
<b>Interessado</b>	: SUPERMIX CONCRETO S/A	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014001058, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. <b>645/2017</b>	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2014001832	
<b>Interessado</b>	: SUPERMIX CONCRETO S/A	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014001832, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 646/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2014002941	
<b>Interessado</b>	: SUPERMIX CONCRETO S/A	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014002941, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. <b>647/2017</b>	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2014003141	
<b>Interessado</b>	: SUPERMIX CONCRETO S/A	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014003141, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 648/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2014003284	
<b>Interessado</b>	: SUPERMIX CONCRETO S/A	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014003284, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 649/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2014001001	
<b>Interessado</b>	: ANDERSON CARLOS DE LIMA	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MATEUS LUIZ SECRETTI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante ao exposto, e da documentação e alegação apresentada, não houve a regularização da falta, somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 650/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2014001647	
<b>Interessado</b>	: NILSON PEREIRA DE GOIS	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MATEUS LUIZ SECRETTI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante ao exposto, e da documentação e alegação apresentada, não houve a regularização da falta, somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. <b>651/2017</b>	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2013000301	
<b>Interessado</b>	: PEDRO LUCIO ZANUNCIO	

**EMENTA:** *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966. NAls. Recurso. Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **MATEUS LUIZ SECRETTI, DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante ao exposto, somos pela improcedência do auto de infração e consequente arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 652/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2015001714	
<b>Interessado</b>	: JUN ITI HADA	

**EMENTA:** *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966. NAls. Recurso. Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Em sua defesa, a atuada alega que foi recolhida a responsabilidade técnica rrt em nome do profissional Carlos Henrique Sanches Correa - CAU - a107538-1. Diante do exposto sou favorável ao cancelamento do auto de infração nº 2015001714." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 653/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2012001954	
<b>Interessado</b>	: DELMIR BOGARIM OSUNA	

**EMENTA:** *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966. NAls. Recurso. Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Pelo exposto acima, somos pela improcedência do auto de infração e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 411
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 654/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2016000552	
<b>Interessado</b>	: SUELEN REGINA WENGRAT DE LIMA - T. EM ELETROTÉCNICA	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que em sua defesa o profissional alegou desconhecer a necessidade de art de cargo e função, sendo que apenas limitou-se a pagar a anuidade junto ao conselho, contudo, após a autuação, a profissional efetuou a regularização da falta. Diante do exposto, sou favorável ao cancelamento do auto de infração." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

  
**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 411
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. <b>655/2017</b>	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2014002415	
<b>Interessado</b>	: <b>PLANCOPER CONSULTORIA E PLANEJ. AGROPECUARIO LTDA</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que a atuada apresentou defesa, houve regularização da infração com apresentação de art a posteriori, mas dentro do prazo estabelecido na PL 401/2013. Por todo acima exposto, manifestamo-nos pelo arquivamento do auto de infração nº 2014002415, bem como extinção da penalidade de multa." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*.\*\*\*\*\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

  
**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 656/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2014002394	
<b>Interessado</b>	: PLANCOPER CONSULTORIA E PLANEJ. AGROPECUARIO LTDA	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o atuado apresentou defesa, houve regularização da infração com apresentação de art a posteriori, mas dentro do prazo estabelecido na pl 402/2013. Manifesto-me pelo arquivamento do auto de infração n. 2014002394 bem como extinção da penalidade de multa." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

  
**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 411
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. <b>657/2017</b>	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2013003856	
<b>Interessado</b>	: ALFONSO MANOEL SOTO	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MATEUS LUIZ SECRETTI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante ao exposto, somos pela improcedência do auto de infração e consequente arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*  
Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 411
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. <b>658/2017</b>	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2015002300	
<b>Interessado</b>	: RBO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que em sua defesa o responsável pela empresa alega que a obra em questão, realizada na escola municipal nagem jorge saad, não esteve sob a sua responsabilidade, comprovando sua alegação através da art11622476, do eng. Jorge bordim taveira. Sou favorável pelo cancelamento do auto de infração supracitado." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

  
**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 411
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. <b>659/2017</b>	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2014001972	
<b>Interessado</b>	: OCA AMBIENTAL LTDA	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JANIO FAGUNDES BORGES, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "O setor competente respondeu, informando que de fato havia o processo nº 2015001822, já arquivado por aquele departamento. Ante ao exposto, por perda de objeto e uma vez que a empresa já regularizou a falta, acolho este recurso, e julgo improcedente o auto de infração nº. 2014001972 de 24/04/2014." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

  
**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 660/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2014001947	
<b>Interessado</b>	: COOP DE ENERG DESENV RURAL GRANDE DOURADOS LTDA	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JANIO FAGUNDES BORGES, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "De fato houve a defesa e o encaminhamento da art nº11526924 de 16/04/2014. Não caracterizando assim processo revel, e nem tão pouco a falta pela empresa. Ante ao exposto, acolho o presente recurso, e julgo improcedente o auto de infração nº 2014001947." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**